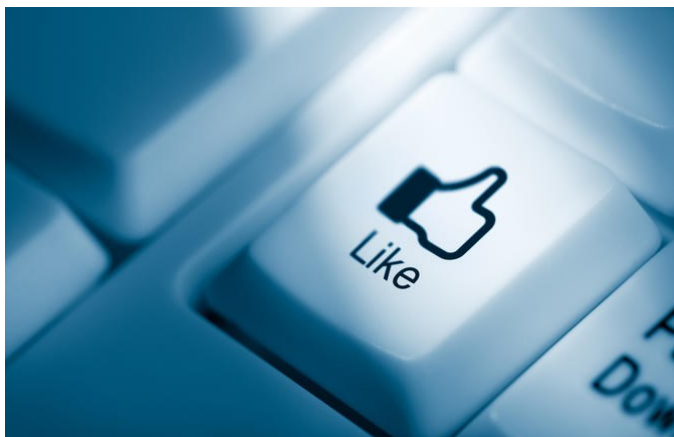


## Decisão

**Justiça condena internautas por 'curtir' e compartilhar post no Facebook.** Ao curtir ou compartilhar algo no Facebook o usuário mostra que concorda com aquilo que está ajudando a divulgar. Levando esse fato em consideração, o Tribunal de Justiça de São Paulo incluiu os replicadores de conteúdo em uma sentença, fazendo com que cada um seja condenado junto com quem criou a postagem. O caso foi relatado pela colunista da Folha de S. Paulo Mônica Bergamo, segundo a qual a decisão, inédita, será recomendada como jurisprudência para ser aplicada sempre que uma situação semelhante surgir. Veja na íntegra clicando no link abaixo. <http://www.amodireito.com.br/2017/06/justica-condena-internautas-por-curtir.html>



**Direitos de imóvel público objeto de programa habitacional podem ser partilhados.** Na dissolução de união estável, os direitos de concessão de uso em imóvel público recebido pelo casal em decorrência de programa habitacional de baixa renda podem ser submetidos à partilha. No caso dos bens públicos, apesar de não haver alteração da titularidade do imóvel, a concessão tem repercussão econômica que justifica a divisão patrimonial. O entendimento foi adotado pela 4ª turma do STJ ao negar recurso especial no qual um dos cônjuges defendia a impossibilidade de divisão do imóvel recebido de forma gratuita. Para o recorrente, a meação exigiria titularidade onerosa do negócio, mas o patrimônio em discussão havia sido concedido de forma precária pelo governo por meio de plano de habitação para a população carente. Veja na íntegra: <http://www.migalhas.com.br/Quentes/17.MI260645.11049-Direitos+de+imovel+publico+objeto+de+programa+habitacional+podem+ser>

**Proprietário que não comunicou venda de motocicleta tem pedido de anulação da multa negado.** O proprietário de motocicleta, A.J.P.M., que havia vendido o veículo, mas não comunicado a venda ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran), teve seu pedido de anulação de multas negado pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Xapuri. Conforme explicou o juiz de Direito Luis Pinto, na sentença, cabia ao autor ter realizado o comunicado de venda junto ao Órgão competente para se isentar da responsabilidade sobre o veículo. A.J.P.M. havia ajuizado ação contra o Detran e a pessoa que ele havia vendido sua motocicleta, objetivando que a multa de infração fosse lançada em seu nome, em função dele não ser mais o dono do veículo, e por fim a efetuação da transferência do bem móvel para o nome do comprador. Veja na íntegra clicando no link. [http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=415664](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=415664)

## Projeto de Lei

**Comissão aprova venda de combustível com apenas duas casas de centavos.** A Comissão de Minas e Energia aprovou o Projeto de Lei 6548/16, do deputado Heitor Schuch (PSB-RS), que obriga os postos a venderem combustíveis com apenas duas casas decimais de centavos. Atualmente, nas transações entre produtores e distribuidores, que envolvem milhões de metros cúbicos, são utilizados preços com três casas decimais. Segundo a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), a terceira casa decimal reflete melhor a composição de custos do preço da gasolina, álcool e diesel. Veja na íntegra clicando no link abaixo. <http://www.correioforense.com.br/dir-processual-civil/stj-abertura-de-inventario-interrompe-prescricao-para-questoes-que-envolvam-disputa-sobre-heranca/#.VWS10jPnyvcs>

## Atividades BINI Advogados

**Dra. Fernanda Bazanelli Bini organiza em São Paulo o II Seminário Nacional de Direito Desportivo - Elas Tem Algo a Dizer.** No dia 09 de junho de 2017 foi realizado no Salão Nobre do São Paulo Futebol Clube (Estádio do Morumbi), o II Seminário Nacional de Direito Desportivo – Elas Tem Algo a Dizer. Um evento que reuniu grandes nomes femininos para promover debates e reflexões sobre temas atuais do Direito e do Esporte. Dra. Fernanda Bazanelli Bini além de idealizar e organizar o evento proferiu palestra sobre a responsabilidade do staff dos atletas em casos de doping. [http://www.biniadvogados.adv.br/?page\\_id=2118](http://www.biniadvogados.adv.br/?page_id=2118)



**Marco regulatório modifica relações contratuais com o Poder Público.** É o título do artigo escrito pelos advogados Fernanda Bazanelli Bini e Jair José Mariano Filho, que foi publicado no site Terra. 'A Lei 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, modificou as relações contratuais entre administração pública e as organizações por meio de novos instrumentos de fiscalização e contratação de serviços. As relações contratuais atualmente entre o Poder Público e as entidades privadas não podem ser regidas por simples convênios, como antigamente. A única exceção para realização de convênios encontra-se apenas em relação à prestação de serviços ao SUS, que estão expressamente excluídos da referida Lei.' Confira o artigo na íntegra clicando no link: <https://www.terra.com.br/noticias/dino/marco-regulatorio-modifica-relacoes-contratuais-com-o-poder-publico.d541fa1bc9d886ede08e16e7b45471b672ocv7wu.html>

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!